



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADORES DE FILA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição de 66 (sessenta e seis) pedestal organizadores de fila, destinados a aprimorar a organização e a segurança em ambientes sob responsabilidade da Seção de Vigilância e Portaria (SESVI). Os equipamentos serão utilizados no controle de acesso e na delimitação de áreas restritas, contribuindo para a gestão eficiente de fluxos de pessoas, promovendo maior organização, segurança em eventos solene promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), acessibilidade e conforto aos jurisdicionados, servidores e visitantes, nas quantidades, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da contratação: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 66 (sessenta e seis) pedestais organizadores de fila, destinados a aprimorar a organização e a segurança em ambientes sob responsabilidade da Seção de Vigilância e Portaria (SESVI). Os equipamentos serão utilizados no controle de acesso e na delimitação de áreas restritas, contribuindo para a gestão eficiente de fluxos de pessoas e para o resguardo das autoridades, servidores e convidados durante eventos solenes promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). A demanda está alinhada às políticas de segurança institucional e aos normativos internos correlatos, notadamente a Instrução Normativa nº 14-10/TRF1.

2.2. Benefícios diretos: Melhoria da segurança física de autoridades, servidores e visitantes; Aprimoramento da eficiência operacional das equipes de segurança e apoio; Padronização visual e funcional dos equipamentos utilizados em eventos; Redução de riscos operacionais e incidentes decorrentes de acessos indevidos.

2.3. Benefícios indiretos: Fortalecimento da cultura de segurança e prevenção no âmbito institucional; Melhoria da experiência dos usuários internos e externos; Aumento da percepção de credibilidade e confiança junto ao público; Integração com outras ações e políticas de segurança institucional.

2.4. Correlação com o planejamento existente: Exemplo: Este projeto está alinhado à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região e aos macrodesafios do Poder Judiciário para (para o quinquênio 2021-2026) determina o fortalecimento da segurança e proteção institucional que é um dos elementos norteadores do Mapa Estratégico da Justiça Federal 2021-2026 12404651 e das ações que garantem à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, conforme [Plano Estratégico da Justiça Federal \(2021-2026\)](#). Alinha-se, ainda, ao [Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região PLS - TRF1 2021-2026](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1. Link do PCA: [Novos Painéis da JF1](#).

2.5.2. Unidade Requisitante: **Sesvi / Asisi**

2.5.3. Id da Futura Contratação: **TRF_ASISI_0049_2026**
2.5.4. Classificação da Demanda: **Bens de consumo (fornecimento eventual)**

2.6.1 Justificativa: Estudo Técnico Preliminar - ETP dispensado, com fundamento no inciso I do [art. 72 da Lei 14.133/2021](#), combinado com o inciso I do art. 49 da [Res. Presi 18/2024](#), que torna facultativa a elaboração do ETP nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse o limite previsto nos incisos [I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021](#). Ademais, nos termos do art. 50, inciso I, da [Res. Presi 18/2024](#), a elaboração do ETP é **dispensada** para contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor não exceda o limite estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021 (**Valor atual R\$ 12.545,11**).

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO:

3.1.1.Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de serviço comum.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

3.3.1. Adjudicação deverá ser feita de forma global.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1 O objeto da contratação é de natureza **não contínua**.
3.4.2 Fornecimento com entrega imediata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A dispensa será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de 66 pedestal organizador de fila, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SUBITEM	COD. SIASG	PDM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
				Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo-Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm		

				(oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE I".		
	1.1	BR237198	15081		UNID.	20
				Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de		

1	1.2	BR237198	15081	30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE II".	UNID.	20
				Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção		

	1.3	BR237198	15081	emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE III".	UNID.	20
				Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com		

	1.4	BR237198	15081	12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO ANEXO I".	UNID.	06
--	-----	----------	-------	---	-------	----

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

5.3 Justificativa:

5.3.1 Pedestal Organizador de fila:

Será adquirido 66 (sessenta e seis) pedestais organizadores de fila, destinados a aprimorar a organização e a segurança em ambientes sob responsabilidade da Seção de Vigilância e Portaria (SESVI).

O TRF da 1ª Região tem 04 (quatro) entradas principais localizadas nos seguintes prédios:

Edifício	Quantidades por portaria
Portaria Sede I	20 (vinte)
Portaria Sede II	20 (vinte)
Portaria Sede III	20 (vinte)
Portaria Anexo I	6 (seis)
Total	66 (sessenta e seis)

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão, apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, o preço unitário e total do item ou total global.

6.1.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alteração, posteriormente à apresentação da proposta, de qualquer dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros.

6.3. Para o **pedestal organizador de fila**, as propostas deverão ainda apresentar manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, onde seja possível conhecer das características técnicas dos produtos.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução como um todo abrange a aquisição de pedestal organizador de fila, conforme as especificações técnicas, quantidade e condições deste Termo de Referência.

8.2. Incluir todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
	Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro,	

1	1.1	em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE I".	20
	1.2	Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE II".	20
		Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre	

1.3	Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE III".	20
1.4	Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO ANEXO I".	06

8.3 Para esta contratação, não foram encontrados requisitos de sustentabilidade em consulta ao Manual de Sustentabilidade nas compras e contratações do CJF e Plano de Logística Sustentável PLS-TRF1 2021/2026.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Prazo de Entrega

10.1.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

10.1.2 A contratada deverá proceder à entrega do material em conformidade com o quantitativo e especificações contidas neste Termo.

10.1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.1.3.1. Os pedidos de prorrogação de prazo com as pertinentes razões e acompanhados de comprovante do alegado, deverão ser dirigidos à Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no endereço abaixo antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

10.2.1. Local de Entrega: Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, e-mail: dimap@trf1.jus.br, telefones: 061.3314-1980, 061.3314-1974.

10.2.2A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, **devendo ser agendado previamente pelo telefone 61 -3314 1971, na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-900**, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

11. DA GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA E/OU VALIDADE

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.1.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF.

11.1.2 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

12.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na dispensa, contado da data de recebimento da nota de empenho.

12.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

12.5 Para efeito de cumprimento dos atributos de sustentabilidade, a CONTRATADA deverá:

12.6 **Entregar o material** preferencialmente, acondicionado em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

13.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

13.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

13.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

13.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

13.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

13.8. Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

13.9. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

14. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

14.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimento do pedestal organizador de fila, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 ((cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do pedestal organizador de fila, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

15.4. O Pedestal organizador de fila recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

15.4.1. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

15.5. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

15.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

16.1. Prazos para liquidação e pagamento:

16.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

16.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

16.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17. PENALIDADES / SANÇÕES

17.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

17.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

17.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente durante o certame;

17.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

17.3.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

17.3.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.3.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.3.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.3.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

17.4 A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 17.3.1, 17.3.2 e 17.3.3, ensejará na sanção prevista no subitem 17.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 22.1, alínea “b”.

17.5 À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 17.3.4, 17.3.5 e 17.3.6, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 17.1.

17.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 17.6.

17.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 17.6.

17.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 17.1, alínea "c".

17.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

17.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

17.10 A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

17.10.1 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

17.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

17.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 17.6.

17.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

17.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

17.14. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;

- b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;
- c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;
- d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;
- e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

17.14.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

17.14.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

17.15. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

17.15.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

17.16. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, §1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.672,12 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, conforme propostas apresentadas na planilha de preço (24196708).

18.2 O custo/percentual estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI 0028278-28.2025.4.01.8000

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

19.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

19.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

19.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

- 19.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.
- 19.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.
- 19.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 19.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 20.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: [Painel Orçamentário](#)
- I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: **SESVI / ASISI**
- II) Fonte de Recursos: Centro de gastos TRF1-017-2025 RDO-4686825
- III) Programa de Trabalho (PTRES): JC 168376
- IV) Natureza de Despesa: 339030

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este termo foi elaborado pela Seção de Vigilância - Sesvi. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3410-3300, com os servidores Adelmo dos Santos Lombardi Balbi ou Adilson Pinto Araújo.

Adelmo dos Santos Lombardi Balbi
Supervisor da Sesvi

ANEXO I

ITEM	SUBITEM	COD. SIASG	PDM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo-Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita:				

			2,20 M Entre Pedestais				
			Características adicionais:				
			Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado				
1.1	BR237198081		semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE I".	UNID. 20	R\$373,83	R\$7.476,4	
			Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo-Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre				

			Pedestais Características adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE II".				
	1.2	BR237198081		UNID. 20	R\$373,88	R\$7.476,4	
1			Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo-Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características				

			adicionais: Tubo de 8 cm (oito centímetros) de diâmetro, em alumínio. Com base redonda de 30 cm (trinta centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio cromado semibrilho com 12kg (doze quilogramas) . Com quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico e fita retrátil em nylon resistente, com 5cm (cinco centímetros) de largura, comprimento mínimo de 2,20 m, na cor preta, com a inscrição "TRF 1ª REGIÃO - EDIFÍCIO SEDE III".				
1.3	BR237198081			UNID. 20	R\$373,82	7.476,4	
			Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- Altura Pedestal: 96 CM Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais Características adicionais:				



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo dos Santos Lombardi Balbi, Supervisor(a) de Seção**, em 16/12/2025, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Epifanio Passos de Albuquerque, Chefe de Assessoria II**, em 18/12/2025, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24196857** e o código CRC **25272852**.